

The background features a teal-to-blue gradient with several circular patterns. A prominent scale on the left side ranges from 140 to 260 in increments of 10. Other circles contain arrows and partial arcs, suggesting a technical or scientific theme.

FUNDAMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO

REALIZADO PELOS ALUNOS: RAFAEL FERREIRA; GABRIEL TEODOSIO;
RODRIGO SANTOS; JOÃO SANTOS

O QUE É ACESSIBILIDADE

A acessibilidade significa garantir que todas as pessoas conseguem aceder e utilizar espaços, serviços, informação e tecnologia, sem barreiras.

Isto permite que pessoas com deficiência, pessoas idosas ou com outras limitações possam participar na sociedade de forma autónoma e segura.



O QUE É IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.

A igualdade de oportunidades significa que todas as pessoas devem ter as mesmas possibilidades de estudar, trabalhar, participar na vida social e exercer os seus direitos.

Para isso, é necessário adaptar condições e fornecer apoios, para que ninguém fique em desvantagem devido às suas diferenças.



PORQUE É UM DIREITO E NÃO UM FAVOR

A acessibilidade e a igualdade de oportunidades são direitos humanos, porque todas as pessoas têm o mesmo valor e dignidade.

Não são um favor porque:

- Estão protegidas por leis e convenções internacionais
- O Estado e a sociedade têm o dever de garantir esses direitos
- As pessoas não devem agradecer por algo que lhes pertence por direito

PRINCÍPIOS DA CONVENÇÃO E DAS LEIS IDENTIFICADAS PELA ORGANIZAÇÃO

- O respeito pela dignidade humana
- A não discriminação
- A participação plena de todas as pessoas na sociedade
- A igualdade de oportunidades
- A acessibilidade universal
- O respeito pela diversidade humana
- A igualdade entre homens e mulheres
- A proteção dos direitos das crianças com deficiência

CONVENÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Convenção defende a dignidade humana, a igualdade, a não discriminação e a acessibilidade, afirmando que as barreiras existentes na sociedade é que criam a exclusão, e não a deficiência em si.



LEI 38/2004

A Lei n.º 38/2004 reforça estes princípios em Portugal, garantindo a prevenção da discriminação e a promoção da igualdade de oportunidades, bem como a participação ativa das pessoas com deficiência na vida social, profissional e comunitária.



DL 54/2018

O Decreto-Lei n.º 54/2018 aplica estes direitos ao contexto educativo, promovendo uma escola inclusiva, onde todos os alunos têm direito a aprender, participar e progredir, com os apoios necessários, respeitando as suas características e necessidades individuais.

